



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 029/2017 - PROCESSO Nº 2043/2017**

OBJETO: Aquisição de materiais para copa e cozinha e botijões de gás vazios (cascos), nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL, Rua Pedro Druszczy, nº 111, **até às 09:30 horas do dia 15 de maio de 2017 e a abertura se dará no mesmo dia às 10:00 horas**, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszczy, nº 160, Centro, Araucária.

O Edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(íveis) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41)3614-1509/ 3614-1699 (Pregoeiro).

Araucária, 27 de abril de 2017.

**JUCILEIDE VIANA DOS REIS DUBIELA
PREGOEIRO**



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 029/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2043/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 15/05/2017
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária - Paraná

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO), do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nºs 26.007/2013, 18.966/05, Decretos Municipais nºs 16.928/02 e 19.112/05 que dispõem sobre o Sistema de Registro de Preços no Município de Araucária, e Leis Complementares 123/06 e 147/14, para atender à solicitação do Registro de Necessidades 694/2017 e ofícios 104/2017 – SMAD, 4521/2017 – SMED, 116/2017 – SMOP, 94/2017 – SMAG, 024/2017 – FUNREBOM, 029/2017 – SMCS, 086/2017 – SMEL, 026/2017 – SMTE, 213/2017 – SMMA, 168/2017 – SMSP, 308/2017 – SMGP, 093/2017 – SMCT, 165/2017 – SMAS, 084/2017 – SMSA e 189/2017 - PGM.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados até às 09:30 horas do dia 15 de maio de 2017, no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Pedro Druszczy, nº 111, andar térreo (Espaço Cidadão).

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, na sala de abertura de licitações, sita à Rua Pedro Druszczy, nº 160, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de materiais para Copa e Cozinha e botijões de gás vazios (cascos), nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.
- 2.2.1. O grupo 01 é de participação exclusiva para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI);



2.2.2. O grupo 02 é de cota participação de até 25% (vinte cinco por cento), exclusivo para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI);

2.2.3. O grupo 03 é de ampla concorrência.

3 DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

3.1 Somente será credenciado representante de empresa que tenha protocolado envelopes de proposta e de habilitação;

3.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos invólucros:

- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- f) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo I).
- g) Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.
- h) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e cada representante poderá representar somente uma empresa, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação.
- i) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



- 3.4 O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" à "e", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 3.5 Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Pregão nº 029/2017 Processo Nº 2043/2017 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail e telefone para contato</i>	Envelope nº 2 – Habilitação Pregão nº 029/2017 Processo nº 2043/2017 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail e telefone para contato</i>
--	---

- 4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 4.3. Os documentos necessários à **proposta e habilitação** deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio. Também serão aceitos documentos cuja autenticidade das informações possa ser verificada através da *internet*;

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- Nome, endereço e CNPJ;
- Número do processo e do Pregão;
- Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos II e IV deste Edital, incluindo **marca** do produto cotado, sendo que **para os itens 05, 06 e 07 do grupo 01 deverá ser indicado também o modelo ou referência do produto cotado**;
- Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: frete, transportes, tributos de



qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

- e) A proposta para o preço unitário poderá conter no máximo 02 (duas) casas decimais;
- f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial.

5.2. Para o **item 01 do grupo 01** e **item 01 dos grupos 02 e 03**, deverão ser apresentados os seguintes documentos, referentes à concessionária da marca cotada:

- a) Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, dentro do prazo de validade;
- b) Licença Sanitária, dentro do prazo de validade.

5.3. Para o **item 02 do grupo 01** e **item 02 dos grupos 02 e 03**, deverá ser apresentado:

- a) Laudo analítico laboratorial emitido pelo CETEA (Centro de Tecnologia de Embalagens) ou por órgãos credenciados junto ao INMETRO quanto aos quesitos e valores relativos contidos na norma ABNT NBR 14865.

5.4. Não será admitida proposta que não contemple a quantidade integral do item cotado.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- a) O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



6.1.1. Caso a documentação de Habilitação Jurídica exigida no sub item 6.1. seja apresentada no Credenciamento, não será necessária sua apresentação no envelope nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciários;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, CONTRA A EMPRESA LICITANTE, emitida com antecedência máxima de 60 dias a contar da data de abertura da licitação.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Não há exigências.

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e assinadas por representante legal, nos termos do Anexo III.

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade.
- b) O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4. e 6.5.
- c) Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 7.1. No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.
- 7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
 - 7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
 - 7.3.2. Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório.
- 7.4. As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Primeiramente, a proposta de menor preço e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento)
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
 - 7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 7.6. A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
- 7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



- 7.10. Nos casos em que a empresa seja vencedora do mesmo item em lotes/grupos distintos, estes serão adjudicados com o menor valor proposto.
- 7.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 7.12. Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.13. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.14. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 7.16. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 7.17. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 7.17.1. No caso de licitação tipo menor preço por item o menor lance, (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor; no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço global) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;



- 8.3. As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, Rua Pedro Druszczy, nº 111, andar térreo do Paço Municipal;
- 8.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;
- 8.8. Homologado o procedimento, serão convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital
- 9.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Araucária, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 9.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 9.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 9.5. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Araucária, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 9.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 9.7. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 9.5. deste Edital.



10. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 10.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas nos artigos 13 e 14, respectivamente, do Decreto Municipal nº 16.928/02.

11. DAS CONTRATAÇÕES

- 11.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.
- 11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.3. Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.
- 11.4. O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.

12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1. A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
- 12.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital.
- 12.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.
- 12.4. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
 - 12.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - 12.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades



cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's da União e Previdenciários, FGTS e de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.
- 13.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.
- 13.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item 13.1.
- 13.4. Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei.
- 13.5. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta-corrente, da agência e do banco, sendo que estas estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da lei.
- 13.6. O valor total máximo estimado desta licitação é de **R\$ 455.379,71 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos)** do orçamento de 2017, previsto na LDO e no PPA, que correrá pela dotação orçamentária própria conforme segue:

ÓRGÃO	Funcional	Natureza Despesa	Fonte
PGM	04.01.04.122.0002.2003	3390300000	1.000
SMAD	07.01.04.122.0002.2006	3390300000	1.000
SMGP	08.01.04.122.0002.2007	3390300000	1.000
SMCT	28.01.04.131.0002.2060	3390300000	1.000
SMSP	27.01.06.181.0018.2059	3390300000	1.000
SMOP	26.01.26.782.0006.2054	3390300000	1.000
SMTE	23.01.11.122.0015.2052	3390300000	1.000
FUNREBOM	22.01.04.122.0002.2050	3390300000	1.515
SMEL	19.01.27.812.0004.2045	3390300000	1.000
SMCT	18.01.13.392.0010.2043	3390300000	1.000
	18.01.13.392.0010.2040	3390300000	1.000
SMMA	15.01.18.541.0009.2036	3390300000	1.000
SMAG	13.01.20.605.0007.2027	3390300000	1.000
SMED	11.01.12.361.0003.2011	3390300000	1.000
	11.01.12.361.0003.2011	3390300000	1.107
	11.01.12.361.0003.2012	3390300000	1.000
	11.01.12.361.0003.2012	3390300000	1.104
	11.01.12.361.0003.2012	3390300000	1.107
	11.01.12.365.0003.2013	3390300000	1.000
	11.01.12.365.0003.2013	3390300000	1.103

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO	Funcional	Natureza Despesa	Fonte
	11.01.12.367.0003.2015	3390300000	1.000
SMSA	12.01.10.301.0005.2017	3390300000	1.000
	12.01.10.301.0005.2017	3390300000	1.303
	12.01.10.301.0005.2017	3390300000	1.495
	12.01.10.301.0005.2018	3390300000	1.303
	12.01.10.301.0005.2019	3390300000	1.303
	12.01.10.301.0005.2019	3390300000	1.495
	12.01.10.302.0005.2022	3390300000	1.000
	12.01.10.303.0005.2023	3390300000	1.326
	12.01.10.304.0005.2024	3390300000	1.497
	12.01.10.304.0005.2024	3390300000	1.510
	12.01.10.305.0005.2025	3390300000	1.497
	12.01.10.305.0005.2025	3390300000	1.510
	12.01.10.305.0005.2026	3390300000	1.497
	14.02.08.122.0008.2030	3390300000	1.000
SMAS	14.02.08.122.0008.2030	3390300000	1.934
	14.02.08.122.0008.2030	3390300000	1.938
	14.02.08.122.0008.2030	3390300000	1.940
	14.02.08.122.0008.2030	3390300000	1.939
	14.02.08.244.0008.2031	3390300000	1.934
	14.02.08.122.0008.2034	3390300000	1.938
	14.02.08.122.0008.2034	3390300000	1.939

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 14.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 14.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
- 14.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço global da contratação, no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos itens 9.2 e 11.4.
- 14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso e no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos subitens 12.5.1. e 12.5.2. até o limite máximo de 30 (trinta) dias, quando poderá se dar por cancelada a contratação ou suspensa a emissão de nova contratação para a penalizada. Aplica-se a mesma multa no caso de não cumprimento das disposições contidas no Anexo II, podendo a contratação ser cancelada na hipótese de reincidência.
- 14.2.3. À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.



15. DA GARANTIA CONTRATUAL (CAUÇÃO)

- 15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.
- 16.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer cidadão poderá protocolar, no Protocolo Geral da Prefeitura, impugnação ao ato convocatório do Pregão.
- 16.3. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 16.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.5. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 16.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 16.7. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades previstas em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários.
- 16.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 16.9. São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 16.10. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 16.11. O Município, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará o cumprimento do contrato.
- 16.12. O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

- 16.13. O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o serviço contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se para tanto os preços unitários.
- 16.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.15. Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba ao licitante qualquer tipo de indenização.
- 16.16. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.17. Integram o presente Edital:
- Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
 - Anexo II – Termo de referência;
 - Anexo III – Modelos de declarações;
 - Anexo IV – Modelo da proposta de preços;
 - Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 16.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas das 09h às 12h ou das 13h30 às 16h30, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszc, nº 160, 1º andar, Araucária, Paraná, (41) 3614-1699/3614-1509.

Araucária, 27 de abril de 2017.

JUCILEIDE VIANA DOS REIS DUBIELA
PREGOEIRO



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I – MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão nº: /2017
Processo Licitatório nº: 2043/2017

O abaixo assinado, senhor _____, R.G. nº _____, representante legal da empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

GRUPO 01 – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

Item	Cód. GIIG	Unidade	Descrição	Valor Máx. Unit. /R\$	QTDE SMAD	QTDE SMOP	QTDE SMAG	QTDE SMED	QTDE FUNRE BOM	QTDE SMCS	QTDE SMEL	QTDE SMTE	QTDE SMMA	QTDE SMSP	QTDE SMGP	QTDE SMCT	QTDE SMAS	QTDE SMSA	PGM	QTD. TOTAL	Valor total máximo estimado/R\$
1	105317	Unidade	Copo de 200ml de água mineral sem gás.	R\$ 0,38	576		1.500	4.000	1.000	3.600	10.000	1.500		624	384	6.000	5.000	300		34.484	R\$ 13.103,92
2	121837	Caixa	Copo descartável capacidade 50ml, contendo 50 centos.	R\$ 72,83	5	5	6	50		2	15	40	2	5		1		50	5	186	R\$ 13.546,38
3	105246	Caixa	Filtro de Papel 103 para café, caixa com no mínimo 30 unidades.	R\$ 3,16	1		25	300				50		10	10	220	500	2.000	2	3.118	R\$ 9.852,88
4	201770	Caixa	Fósforo, palitos longos, caixa com 240 palitos.	R\$ 2,70	30		25	1.000	50			30	20	30		300	450	700	5	2.640	R\$ 7.128,00
5	113640	Unidade	Garrafa térmica; de pressão; com capacidade de 1 litro.	R\$ 37,66	50	20	5	200		1	5	20				15	100	50	5	471	R\$ 17.737,86
6	113641	Unidade	Garrafa térmica; de pressão; com capacidade de 1,8 litros.	R\$ 49,33	50	20	5	200	6	1	10	20	12			5	150	200		679	R\$ 33.495,07
7	122296	Unidade	Garrafa térmica; de rosca; com capacidade de 1 litro.	R\$ 25,45	50	10	5	200				20	2				150		5	442	R\$ 11.248,90
8	112275	Unidade	Vasilhame para água mineral, capacidade 20 l.	R\$ 16,90	20	10	10	200	3		10	10	10	10	6	30	50	20		389	R\$ 6.574,10
9	208609	Unidade	BOTIJÃO DE GÁS P13; Casco vazio; Produzido em material chapa de aço; Capacidade 13 quilos; Nas normas técnicas da ABNT 8.460; e Equipado com válvula.	R\$ 126,56				60												60	R\$ 7.593,60

Item	Cód. GIIG	Unidade	Descrição	Valor Máx. Unit. /R\$	QTDE SMAD	QTDE SMOP	QTDE SMAG	QTDE SMED	QTDE FUNRE BOM	QTDE SMCS	QTDE SMEL	QTDE SMTE	QTDE SMMA	QTDE SMSP	QTDE SMGP	QTDE SMCT	QTDE SMAS	QTDE SMSA	PGM	QTD. TOTAL	Valor total máximo estimado/R\$
10	203876	Unidade	BOTIJÃO DE GÁS P45: Casco vazio; Produzido em material chapa de aço; Capacidade 45 quilos; Nas normas técnicas da ABNT 8.460; e Equipado com válvula.	R\$ 516,81				80												80	R\$ 41.344,80
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O GRUPO 01																				R\$ 161.625,51	

GRUPO 02 - COTA PARTICIPAÇÃO DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

Item	Cód. GIIG	Unidade	Descrição	Valor Máx. Unit. /R\$	QTDE SMAD	QTDE SMOP	QTDE SMAG	QTDE SMED	QTDE FUNRE BOM	QTDE SMCS	QTDE SMEL	QTDE SMTE	QTDE SMMA	QTDE SMSP	QTDE SMGP	QTDE SMCT	QTDE SMAS	QTDE SMSA	PGM	QTD. TOTAL	Valor total máximo estimado/R\$
1	106455	Galão	Carga de água mineral sem gás em garrafão de 20 litros.	R\$ 7,25	120	150	30	3.000	25	25	250	100	50	150	36	110	375	2.000		6.421	R\$ 46.552,25
2	121836	Caixa	Copo descartável capacidade 180ml, contendo 25 centos.	R\$ 70,80	63	13	5	125			8	13		5		9	38	100		379	R\$ 26.833,20
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O GRUPO 02																				R\$ 73.385,45	

GRUPO 03 - COTA PARTICIPAÇÃO DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Cód. GIIG	Unidade	Descrição	Valor Máx. Unit. /R\$	QTDE SMAD	QTDE SMOP	QTDE SMAG	QTDE SMED	QTDE FUNRE BOM	QTDE SMCS	QTDE SMEL	QTDE SMTE	QTDE SMMA	QTDE SMSP	QTDE SMGP	QTDE SMCT	QTDE SMAS	QTDE SMSA	PGM	QTD. TOTAL	Valor total máximo estimado/R\$
1	106455	Galão	Carga de água mineral sem gás em garrafão de 20 litros.	R\$ 7,25	360	450	90	9.000	75	75	750	300	150	450	108	330	1.125	6.000		19.263	R\$ 139.656,75
2	121836	Caixa	Copo descartável capacidade 180ml, contendo 25 centos.	R\$ 70,80	187	37	10	375	4	2	22	37	5	15	3	26	112	300	5	1.140	R\$ 80.712,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O GRUPO 03																				R\$ 220.368,75	



2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. GRUPO 01

ITEM 1 – Copo de água mineral, com 200ml

Copo de 200ml de água mineral sem gás. Na data de entrega o produto deverá conter no mínimo 02 (dois) meses de validade.

ITEM 2 – Copo descartável, capacidade 50ml.

Copo descartável capacidade 50ml, fabricado em polipropileno, matéria prima virgem, na cor branca, pesando no mínimo 75 g cada cento, copos acondicionados em manga plástica com 100 unidades e reembalados em caixa de papelão contendo 50 centos. Os copos devem atender a norma da ABNT NBR 14865/2012. Deverão estar estampadas na rotulagem da embalagem da manga plástica de 100 unidades de acordo com a legislação vigente as seguintes informações: Marca; Quantidade; Capacidade; Produzido conforme norma ABNT/NBR nº 14865/2012.

ITEM 3 – Filtro de papel para café, nº 103

Filtro de Papel 103 para café, composição 100% fibras celulósicas, não perecível, caixa com no mínimo 30 unidades. Deverá estar estampadas na rotulagem da embalagem primária (aquela em contato com o produto) e de acordo com a legislação vigente as seguintes informações: Marca; Composição; Registro da data de validade;

ITEM 4 – Caixa de Fósforo

Fósforo com embalagem contendo 240 palitos longos. Deve estar estampado na embalagem o símbolo de aprovação do INMETRO, dados do fabricante, contato para atendimento ao consumidor.

ITEM 5 – Garrafa térmica de pressão, com capacidade de 1 litro.

Garrafa térmica de pressão, com capacidade de 1 litro, corpo de polipropileno; ampola de vidro; fundo de polipropileno; com tampa de polipropileno; com alça; lisa. Cor preta, medindo no mínimo 30 cm de altura.

ITEM 6 – Garrafa térmica de pressão, com capacidade de 1,8 litro.

Garrafa térmica de pressão, com capacidade de 1,8 litro, corpo de polipropileno; ampola de vidro; fundo de polipropileno; com tampa de polipropileno; com alça; lisa. Cor preta, medindo no mínimo 35 cm de altura

ITEM 7 – Garrafa térmica de rosca, com capacidade de 1 litro.

Garrafa térmica de rosca, com capacidade de 1 litro, corpo de polipropileno; ampola de vidro; fundo de polipropileno; com tampa de polipropileno; com copo; com alça; lisa. Cor azul-marinho, medindo no mínimo 30 cm de altura.

ITEM 8 – Vasilhame (garrafão) de água 20 litros

Garrafão (vasilhame) para água mineral produzido em material polietileno, capacidade 20 litros, com fabricação não superior à 20% do prazo de validade total, para uso exclusivo de água mineral.

ITEM 9 – Botijão de Gás P13

Casco vazio; Produzido em material chapa de aço; Capacidade 13 quilos; Nas normas técnicas da ABNT 8.460; e Equipado com válvula.

ITEM 10 – Botijão de Gás P45

BOTIJÃO DE GÁS P45: Casco vazio; Produzido em material chapa de aço; Capacidade 45 quilos; Nas normas técnicas da ABNT 8.460; e Equipado com válvula.



2.2. GRUPOS 02 E 03

ITEM 1 – Carga de água mineral sem gás, em garrafão de 20 litros

Carga de água mineral sem gás em garrafão de 20 litros. O garrafão deve estar de acordo com a portaria 387/2011 de 19/11/2008. Na data de entrega o produto deverá conter no mínimo 02 (dois) meses de validade.

ITEM 2 – Copo descartável, capacidade 180ml

Copo descartável capacidade 180ml, fabricado em polipropileno, matéria prima virgem, na cor branca, pesando no mínimo 162 g cada cento, copos acondicionados em manga plástica com 100 unidades e reembalados em caixa de papelão contendo 25 centos. Os copos devem atender a norma da ABNT NBR 14865/2012. Deverão estar estampadas na rotulagem da embalagem da manga plástica de 100 unidades de acordo com a legislação vigente as seguintes informações: Marca; Quantidade; Capacidade; Produzido conforme norma ABNT/NBR n° 14865/2012.

3. DAS AMOSTRAS

- a) A(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) provisória(s) deverá(ão) protocolar 01 (uma) amostra de cada item em até 2 (dois) dias úteis contados do encerramento da sessão pública de abertura da licitação, nas unidades de medida indicadas no quadro abaixo, **em embalagens devidamente lacradas**:

GRUPO	Item	Unidade	Descrição resumida
1	1	Unidade	Copo de 200ml de água mineral sem gás.
	2	Fardo com 100 copos	Copo descartável capacidade 50ml, contendo 50 centos.
	3	Caixa	Filtro de Papel 103 para café, caixa com no mínimo 30 unidades.
	4	Caixa	Fósforo, palitos longos, caixa com 240 palitos.
	5	Unidade	Garrafa térmica; de pressão; com capacidade de 1 litro.
	6	Unidade	Garrafa térmica; de pressão; com capacidade de 1,8 litros.
	7	Unidade	Garrafa térmica; de rosca; com capacidade de 1 litro.
	8	Unidade	Vasilhame para água mineral, capacidade 20 l.
02 e 03	1	Galão	Carga de água mineral sem gás em garrafão de 20 litros,
	2	Fardo com 100 copos	Copo descartável capacidade 180ml, contendo 25 centos.

- b) Caso a mesma empresa seja declarada vencedora provisória para os itens 01 e/ou 02 dos grupos 02 e 03, poderá ser apresentada apenas 01 amostra do produto cotado (caso seja indicada a mesma marca na proposta), considerando que as especificações se repetem;
- c) **As amostras deverão ser entregues mediante recibo expedido pela própria empresa, reproduzido em papel timbrado da proponente em 02 (duas) vias de igual teor, sendo que o produto amostrado deverá ser devidamente identificado por etiqueta afixada, devendo constar o número do item e descrição do produto amostrado, processo licitatório a que se refere e razão social da empresa;**
- d) **As amostras deverão ser entregues no Departamento de Patrimônio** da Secretaria Municipal de Administração, sito à Rodovia do Xisto, 8038, Porto das Laranjeiras, Araucária, PR, no horário compreendido entre 08h00 e 11h30m e 13h00 e 16h30m;



- e) O prazo para emissão do parecer de análise das amostras pela equipe avaliadora é de até 5 (cinco) dias úteis contados da data final da apresentação das mesmas;
- f) No caso da empresa participante não apresentar amostra dentro do prazo estipulado, terá sua proposta desclassificada para o item;
- g) As amostras serão avaliadas por uma equipe de servidores previamente definida pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Araucária, em data, horário e local previamente comunicado às empresas participantes. O Comunicado será encaminhado aos licitantes nos endereços de *e-mail* informados nos envelopes por eles protocolados e veiculado no sítio eletrônico da PMA (como anexo do Edital de Licitação), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
- h) As amostras serão avaliadas quanto à compatibilidade das especificações estabelecidas no item 02 deste Anexo e compatibilidade das informações constantes na proposta escrita e laudos solicitados;
- i) No ato da entrega da (s) amostra (s) a empresa autoriza a completa análise do (s) produto (s) para comprovar as características contidas nas especificações, constantes neste anexo, mesmo que para isto a (s) amostra (s) seja (m) danificada (s) e também abdica de qualquer indenização pela inutilização da (s) mesma (s);
- j) Em caso de aprovação da amostra apresentada, a empresa será declarada vencedora definitiva, porém, se a amostra for reprovada, a empresa será desclassificada e serão convocadas para entrega de amostra as demais licitantes, uma a uma, por ordem de classificação, nas mesmas condições previstas para entrega pelo primeiro colocado, até que se tenha uma amostra que atenda a especificação editalícia;
- k) A empresa vencedora terá sua amostra retida até o final da vigência da Ata de Registro de Preços para conferência junto à entrega do produto, findando este prazo, a mesma terá até 10 (dez) dias corridos para retirar a amostra, após este período as amostras não retiradas serão descartadas, sem custo para a CONTRATANTE.
- l) A(s) amostra(s) retida(s) da proposta vencedora, para fins de comparação no ato do recebimento da(s) mercadoria(s), não poderá(ão) ser deduzida(s) do(s) item(ns) a ser(em) entregue(s);
- m) O prazo para retirada das amostras reprovadas é de até 10 (dez) dias úteis contados da data de homologação da licitação, exceto as amostras aprovadas, após este prazo as amostras não retiradas serão descartadas, sem custo para a CONTRATANTE.

4. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE EXECUÇÃO

- a) Especificamente para o item 01 dos grupos 02 e 03 - **CARGA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAÇÃO DE 20 LITROS:**
 - I) A CONTRATADA deverá aceitar todos os galões disponibilizados pela Contratante resultantes de contratação anterior;
 - II) A água deverá ser envasada em galões com no mínimo 06 (seis) meses de validade.
- b) No caso da entrega de materiais estar programada para dia útil próximo a feriado (nacional ou municipal) anterior ou posterior a fim de semana, a empresa deverá verificar se haverá expediente normal;
Feriados Municipais:
11/02 – Aniversário do Município;
30/10 – Dia da Padroeira do Município: Nossa Senhora dos Remédios.



- c) A contagem do prazo de entrega terminará com o recebimento definitivo do material no local indicado;
- d) Se o término do prazo de entrega coincidir com o dia em que a Prefeitura Municipal de Araucária não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente;
- e) Quaisquer produtos deste edital devem atender às normas específicas, ou se as normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – CONMETRO;
- f) Os produtos entregues devem atender às normas da ABNT, conforme constante nas especificações técnicas;
- g) A cada entrega e após as conferências devidas, a Prefeitura Municipal de Araucária, reserva-se ao direito de encaminhar 02 (duas) amostras do produto fechado e lacrado, colhido aleatoriamente do lote fornecido, para realização de análise em Instituto de Pesquisas Tecnológicas ou a laboratório credenciado pelo INMETRO, para ensaios previstos nas normas solicitadas neste edital à custa da CONTRATADA, conforme prevê o Art. 75 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- h) Nos casos que o produto seja reprovado, todo o lote será devolvido, devendo a CONTRATADA repor num prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a comunicação da irregularidade. Em nenhuma hipótese a fatura/nota fiscal será liquidada sem o conhecimento prévio do resultado da análise de qualidade, ficando por conta da CONTRATADA os custos com a referida análise;
- i) Caso não haja a substituição ou o lote substituto também apresente não conformidade em relação às normas vigentes, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de penalidade conforme Art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02;
- j) É imprescindível constar na embalagem externa, os dados referentes à data de fabricação, descrição do lote, prazo de validade (se houver), descrição do material, razão social e o nº do CNPJ do fabricante no objeto desta licitação;
- k) Não serão admitidos os materiais cujo acondicionamento (embalagem) apresentar sinais de violação;
- l) O recebimento dos materiais será efetuado nos seguintes termos:
 - I) Provisoriamente**, para efeito posterior de verificação da conformidade do material apresentado com as especificações constantes neste Anexo, bem como com a amostra apresentada, o material que apresentar inconformidade deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE;
 - II) Definitivamente**, pelos Departamentos de Patrimônio e Almoxarifados após a verificação de sua conformidade;
- m) A Prefeitura Municipal de Araucária não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;
- n) A participação de empresa no certame pressupõe o conhecimento de todas as condições de fornecimento deste Edital e de seus Anexos, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de seu desconhecimento;
- o) A contratada se obriga a manter e atender todas as notas de empenho expedidas anteriormente a qualquer pedido protocolado pela empresa, estando sujeita à aplicação



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

das penalidades previstas no Edital e na Legislação vigente, em caso de descumprimento de suas obrigações.

5. PRAZO DE ENTREGA

- a) O prazo de entrega do objeto é de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho, contendo os itens e quantitativos a serem entregues, encaminhada pela Secretaria solicitante.

6. LOCAIS DE ENTREGA

- a) Conforme solicitação de cada Órgão, quando da emissão de nota de empenho, os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

SECRETARIA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Secretaria Municipal de Administração / Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas / Procuradoria Geral do Município	Departamento de Patrimônio, sito à Rodovia do Xisto, 8038 – Porto Laranjeiras	08h às 11h30 e 13h às 16h30
Secretaria Municipal de Educação	Departamento de Alimentação Escolar, sito à Rodovia do Xisto, 6868	09h às 11h30 e 14h às 16h30
Secretaria Municipal de Saúde	Av. Nossa Senhora dos Remédios, 357 - Jardim Palomar	08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
Secretaria Municipal de Agricultura	Rua Julio Szymanski, 72 - Centro	08h às 11h30 e 13h às 16h30
Secretaria Municipal de Assistência Social	Rua José Huttner, 71 – Fazenda Velha	08h30 às 11h30 e 13h00 às 16h30
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Rua Ceará, 79 – Equipamento II - Cachoeira, Jardim Iguaçu	08h30 às 12h00 e 13h30 às 16h00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Praça Dr. Vicente Machado, 258 - Centro	08h às 11h30 e 13h às 16h30
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Rua Estela Lesniowski Wzorek, 360 – Fundos – CSU - Fazenda Velha	08h às 11h30 e 13h às 16h30
Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM	Travessa José Stanczyk, 126; Thomaz Coelho	08h às 11h30 e 13h30 às 16h30
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	Rodovia do Xisto, 5815 - Sabiá	9h às 11h30 e 13h30 às 16h30
Secretaria Municipal de Urbanismo	Rua Pedro Druszczyk, 111 – 1º Andar - Centro	9h às 12h00 e 13h30 às 16h30
Secretaria Municipal de Comunicação Social	Rua Pedro Druszczyk, 111 – 3º Andar - Centro	9h às 12h00 e 13h30 às 16h30
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes	Rodovia do Xisto, BR 476, 8620 – Centro	08h às 11h30 e 13h30 às 17h00
Secretaria Municipal de Segurança Pública	Av. Manoel Ribas, 431, Centro.	08h às 11h30 e 13h às 16h30

b) **Para o item 01 dos grupos 02 e 03**, além dos endereços indicados no quadro acima, as entregas também deverão ser realizadas diretamente nas unidades educacionais, unidades de saúde, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Araucária (**área urbana e rural**), **conforme solicitação de cada Unidade**;

c) Em caso de alteração dos endereços acima indicados e ainda em caso de mudança ou de inauguração de novas unidades, o novo endereço para entrega, será informado quando for solicitada a entrega dos materiais.



ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação no Pregão nº /2017, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade Pregão nº /2017, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

"À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA"
PREGÃO Nº /2017 – REGISTRO DE PREÇOS"
"ABERTURA DIA 00/00/2017, ÀS 00:00 H"
NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"
"RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE"

Item	Especificação	Marca/ fabricante/ modelo/ referência	Quantidade total	Unidade	Valor unitário proposto (R\$)	Valor total proposto (R\$)
Valor total da proposta						

Validade da proposta: dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação.

Araucária, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: /2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº -----/2017

Aosdias do mês dedo ano de, no Município de Araucária, Estado do Paraná, no Prefeitura Municipal, sito à Rua: Pedro Druszczy, 111, reuniram-se o Secretário Municipal de Administração....., CPF....., o Secretário Municipal de Finanças, CPF e o Prefeito Municipal....., CPF....., representantes do Município de Araucária, como contratante e a empresaCNPJ....., com sede àneste ato representada pelo Sr.....,CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928/2002 e do Edital de Pregão nº /2017, ao Registro de Preços conforme (Anexo II), referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº ____/2017.

Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº /2017 e seus Anexos.

Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA